



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Representações Melo Vital Ltda.** na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, sediada na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no C.N.P.J nº 24.134.488/0001-08, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE** e a **Representações Melo Vital Ltda.** CNPJ nº 01.956.653/0001-01, com sede na Rua Coronel Fernando Machado nº 1.340, Curado, Recife-PE, CEP 50.910-350, neste ato representada pela Sra. Ladjane Campos de Melo, CPF 192.038.964-49 e R.G 1.801.609 SSP/PE, residente na Rua dos Navegantes nº 237, Apto 402, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.017509/2016-89**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do **Contrato nº 46/2015**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **22/05/2017**, conforme previsto na Cláusula 4º do Contrato aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor global estimado do presente Termo é de **RS 2.189.570,43** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio**, de acordo com a LOA 2016 – Lei nº LOA nº 13.255 de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A garantia de execução contratual de que trata o presente Termo corresponde à importância de **109.478,52** (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

equivalentes a 5% do preço global para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas na nos § 9º e § 10º da Cláusula 7ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 20 de maio de 2016.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

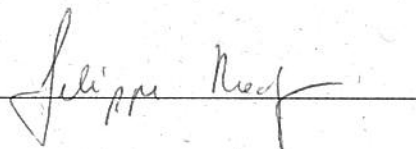
Prof.^a Floribela de Arruda Camara e Siqueira Campos

Testemunhas: Vice-Reitora / UFPE

Nome Thais Rebecka de Melo Vital

CPF 013.403.664-60

Nome



CPF 013 071 344-22

